

Projeto de Lei nº 165/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4231 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

Revoga a Lei Municipal n. 4.108, de 10 de março de 2010, que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal n. 4.108, de 10 de março de 2010, que dispõe sobre a concessão de uso de imóvel que especifica e dá outras providências.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 23 de novembro de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 23 de novembro de 2010.

Ivanira A de Souza
Escriturária
"Deus seja Louvado"